MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.586/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à João de Souza Lima, localizado na Fôlha 12 Quadra 18 Lote nº 29, N. Marabá, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 31, pelo lado esquendo com o lote nº 27, fazendo ' frente para V-131 e fundos com quem de direito, medindo ' 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30m00 de lateral, esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rmh/*